

PROVIMENTO Nº 218/CGJ/2011
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Acrescenta dispositivo ao [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 16 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, e suas alterações posteriores, da Corte Superior do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#),

CONSIDERANDO o Programa Sustentabilidade Legal, instituído no TJMG pela [Portaria-Conjunta nº 135/2008](#);

CONSIDERANDO o que restou consignado nos autos da Consulta nº 2011/GEFIS-4/50629,

PROVÊ:

Art. 1º. O art. 116-A passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 116-A. [...]”

§ 4º. Não sendo possível imprimir o resultado da distribuição no verso da primeira página, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, o resultado deverá ser impresso em espaço reservado para despacho no anverso da mesma.”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça